



Marco

Junta de Freguesia

EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 03_2025

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 55 do mandato de 2021-2025, efetuada no dia 05 de março de 2025, foram tomadas as seguintes deliberações. Esta reunião contou com a presença de: Eduardo Celso Machado de Queirós Santana; Mariana Isabel Oliveira Monteiro; João David Silva e José Silva Sousa, tendo faltado de forma justificada Elsa Cristina Pinto Mendes.

Ponto Três – Aprovada, por unanimidade, a Prestação de Contas – Conta de Gerência de 2024, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Ponto Quatro – Retirado da Ordem do Dia

Ponto Cinco – Aprovado por unanimidade, proceder à Cessão da Posição Contratual, do procedimento concursal, por Consulta Prévia, para “Fornecimento de combustíveis (gasóleo e gasolina) em posto de abastecimento público” da empresa CPCPC – Companhia Portuguesa de Combustíveis, S.A, para a empresa Prio Energy, S.A, pelo mesmo valor contratual, de acordo com o disposto nos artigos 316.º e 318.º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei 18/2018 de 29 de janeiro com as alterações do Decreto-Lei 111-B/2017 – Código dos Contratos Públicos.

Ponto Seis – Aprovado por unanimidade, autorizar a concessão/ averbamento de um terreno no Cemitério de Rio de Galinhas, para sepultura de família, a Maria Moreira, com autorização de familiares desta e por ausência de documentos da primeira concessão, de forma gratuita; proceder à concessão de um terreno no Cemitério Paroquial de São Nicolau, a José Nogueira, conforme seu requerimento e pelo valor constante da Tabela de Taxas; proceder à concessão de um terreno no Cemitério Paroquial de Rio de Galinhas, à família do Sr. José Caetano, pelo valor constante na Tabela de Taxas. *Conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

Ponto Sete - Aprovado, por unanimidade, conceder os seguintes apoios financeiros de acordo com Regulamento de Atribuições de Subvenções em Vigor e conforme documentação apresentada pelas instituições/ atletas interessados, de acordo com a alínea o) e v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 400,00€ (quatrocentos euros) à Associação dos Combatentes da Guerra do Ultramar de Marco de Canaveses – Núcleo de Marco de Canaveses, para a realização das atividades anuais;

- 400,00€ (quatrocentos euros) à LIMFA – Liga Marcoense de Futebol Amador, para a realização das atividades anuais e realização de palestra. **Nota: O Sr. Presidente da Junta não tomou deliberação na atribuição deste subsídio, tendo-se ausentado da sala.**

- 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Recreativa de Tuías, para realização das suas atividades anuais. **Nota: O Sr. Presidente da Junta não tomou deliberação na atribuição deste subsídio, tendo-se ausentado da sala.**

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 27 de março de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

